Projeto de Lei nº 062/2025 – Autor: Vereador Alzimário Belmonte

EMENTA: Altera a Lei Municipal de 03 de julho de 2019 para incluir a denominação da Rua São Francisco e das travessas perpendiculares à Rua Santo Dutra, localizadas na cidade de Ilhéus, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 062/2025, de autoria do Vereador Alzimário Belmonte, propõe a **alteração da Lei Municipal de 03 de julho de 2019**, com o objetivo de **incluir oficialmente a denominação de Rua São Francisco**, localizada no município de Ilhéus, bem como **nomear as travessas perpendiculares à Rua Santo Dutra como 1ª, 2ª e 3ª Travessa Santo Dutra**, em homenagem ao ilustre cidadão Santo Dutra.

A proposta visa regularizar e oficializar os referidos logradouros, atendendo a demandas comunitárias por organização territorial e reconhecimento histórico-cultural.

II – JURIDICIDADE

Do ponto de vista legal, a matéria trata de tema de competência municipal, estando em consonância com o disposto na **Lei Orgânica do Município de Ilhéus**, que assegura à Câmara Municipal a prerrogativa de deliberar sobre denominação de vias públicas.

Além disso, a proposição **não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade**. A alteração legislativa proposta respeita os princípios da administração pública e contribui para o ordenamento urbano, sendo um instrumento legítimo de valorização da memória e identidade local.

A homenagem ao cidadão Santo Dutra, por meio da denominação de vias públicas, encontra respaldo no costume legislativo e na prática de reconhecimento a figuras relevantes da história da cidade.

III – ANÁLISE

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73)2101-2600

Digitalizado com CamScanner

O projeto é simples, mas relevante. A **denominação oficial de ruas e travessas** colabora para a organização cartográfica, facilita a prestação de serviços públicos (como correios, emergência e transporte), além de fortalecer o senso de pertencimento das comunidades locais.

A escolha do nome **Rua São Francisco** e a homenagem a **Santo Dutra** demonstram respeito à cultura local e à memória de figuras de valor para a população.

A matéria não gera impacto orçamentário e sua implementação se dá no âmbito administrativo, com a atualização dos registros oficiais do município e comunicação aos órgãos competentes.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emite parecer favorável à legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 062/2025**, de autoria do Vereador Alzimário Belmonte, por entender que atende ao interesse público e observa os preceitos legais e regimentais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ilhéus, 22 de julho de 2025

Paulo Roberto Carquelja Monteiro
Relator – Presidente da Comissão

Ederjúnior Santos dos Anjos
Vice Presidente da Comissão

Mesaque Barboza Soares
Membro da Comissão

Digitalizado com CamScanner